

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2015

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regem o processo seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2015, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional, a ser ofertado pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), a Prefeitura Municipal de Muritiba e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional tem como finalidade desenvolver nos participantes uma visão integrada do processo de cultura da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e do Desenvolvimento Regional, como suporte para a vantagem competitiva e criação de valor, habilitando-os para assumir cargos de direção e operacionalização, seja no ambiente dos setores públicos e/ou privados.

1.2. O início das aulas está previsto para o segundo semestre de 2015.

1.3. O curso terá duração de 18 meses, contabilizando uma carga horária total de 493 (quatrocentos e noventa e três) horas.

1.4. O curso está constituído de 15 (quinze) disciplinas, 04 (quatro) seminários componentes dos Tópicos Especiais em CT&I.

1.4.1. O discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso.

1.5. O Curso será executado na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no Campus de Cruz das Almas.

1.5.1. As aulas serão realizadas quinzenalmente, às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, perfazendo um total de 17 horas semanais.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O curso destina-se a candidatos que possuam certificado de conclusão de curso ou diploma de nível superior, com formação em quaisquer áreas do conhecimento, desde que seja devidamente registrado por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, das quais 17 (dezesete) serão distribuídas da seguinte maneira: 05 (cinco) vagas destinadas para os servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); 02 (duas) vagas para Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB); 05 (cinco) vagas para Embrapa Mandioca e Fruticultura (EMBRAPA) e 05 (cinco) vagas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Muritiba/BA, e as demais 23 (vinte e três) serão destinadas ao público em geral.

3.1.1. Em caso de não preenchimento das 05 (cinco) vagas destinadas para os servidores da UFRB; 02 (duas) vagas para FAPESB; 05 (cinco) vagas para EMBRAPA e 05 (cinco) vagas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Muritiba/BA, as mesmas serão destinadas a ampla concorrência, conforme ordem de classificação.

3.2. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo, até o preenchimento total do número de vagas. O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito.

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, no Campus de Cruz das Almas, no período de 18 de junho a 31 de julho de 2015, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições enviadas fora deste prazo.

4.2.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, ou via correio, ou por representante, com apresentação da procuração do candidato, com poderes especiais para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do candidato e original da Carteira de Identidade do procurador.

4.3 Todos os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, no Campus de Cruz das Almas, ou enviados pelo correio, exclusivamente por meio de remessa via SEDEX, sendo que a data de envio que constar no carimbo dos Correios não poderá exceder o prazo final das inscrições estabelecido neste edital.

Endereço para envio via SEDEX

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB
Núcleo de Ensino de Pós-Graduação (NUGEPOS)
Programa de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional
Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia - CEP: 44.380-000

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser recebida até a data limite de entrega da documentação exigida na inscrição. A chegada da documentação na UFRB, enviada por meio de correios, até a data limite de inscrição no processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos (fotocópias legíveis) encadernados em espiral obedecendo à ordem sequencial abaixo (a até j). Sendo que, para as inscrições feitas pessoalmente, poderão apresentar cópia e original, para autenticação no local e, para as inscrições pelo correio (via Sedex), os candidatos deverão enviar cópias autenticadas:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, disponível neste edital;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de duração plena. Alunos concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever, desde que apresentem atestado de conclusão da Instituição de Ensino Superior (IES) e, em sendo aprovados, deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na data da matrícula;
- c) Histórico Escolar da Graduação devidamente carimbado pela Instituição emitente, no qual conste Coeficiente de Rendimento Global do candidato. Caso o histórico escolar não registre o coeficiente global, esse deve ser obrigatoriamente calculado pelo próprio candidato (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado, em ofício assinado, o escore médio obtido. Posteriormente, a Comissão de Seleção recalculará o coeficiente. Caso as notas não sejam numéricas (de zero a dez), mas conceituais (por exemplo: A, B, C, D, SS, MS, S, M, ou outra qualquer), é de inteira responsabilidade do candidato calcular o coeficiente global, considerando a equivalência "conceito/intervalo de nota" e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o respectivo intervalo do conceito recebido. Deverá constar no histórico escolar ou em outro documento institucional anexo, a correspondência do conceito ao valor numérico da nota ou "intervalo de nota". Caso o histórico escolar registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB, ou seja, diferente de 0 (zero) a 10 (dez), deverá o candidato recalcular as suas notas com base na equivalência da nota 10, por meio do uso da regra de três simples. No caso de candidatos que tenham em seu histórico escolar o registro de disciplinas das quais foram dispensados (devido ao aproveitamento de estudos anteriores), torna-se obrigatório ao candidato informar as notas originais, com a apresentação de documentos institucionais comprobatórios e contabilizá-las para a correção do coeficiente global.
- d) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Título de eleitor e comprovante de regularidade com o serviço eleitoral;
- g) Certificado de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Currículo Lattes atualizado e impresso diretamente da Plataforma Lattes/CNPq, com as devidas comprovações;
- i) Barema de Avaliação do Currículo Lattes, apresentado no site do Curso (www.ufrb.edu.br/gestaodainovacao), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, para as atividades desenvolvidas no período de 2010 até 2014; posteriormente a Comissão de Seleção irá recalcular a pontuação indicada pelo candidato para confirmar apenas os itens devidamente comprovados e que são pertinentes à área de concentração do Curso.

- j) Carta de Intenção do candidato (ver Anexo II);
- k) 01 (uma) foto 3x4.

5.2. Os candidatos portadores de Diploma de Graduação no exterior deverão apresentar sua documentação revalidada na forma da Lei.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições dar-se-á através da conferência dos documentos anexados pelos candidatos e que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com os itens 5.1 e 5.2.

6.2. As inscrições incompletas, com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

6.2.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital.

6.4. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site www.ufrb.edu.br/gestaodainovacao.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pelo coordenador do curso, dentre os seus membros e/ou docente do curso, constituída para este fim.

7.2. A seleção será realizada no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), no Campus de Cruz das Almas, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso e ocorrerá em duas etapas:

7.2.1. A primeira etapa será composta pela avaliação do Currículo Lattes, histórico escolar e análise da carta de intenção elaborada pelo mesmo, de caráter eliminatório.

7.2.1.1. A seleção da primeira etapa seguirá os seguintes critérios:

- a) Avaliação de Currículo Lattes (30 pontos)
- b) Análise do Histórico Escolar (20 pontos)
- c) Análise da carta de intenção (50 pontos).

7.2.1.2. A primeira etapa totalizará 100 pontos.

7.2.2. Serão classificados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou maior que 60% (sessenta por cento).

7.3. A segunda etapa é da entrevista para os candidatos aprovados na primeira etapa, de caráter classificatório.

7.3.1. Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção com base na Carta de Intenção, a qual atribuirá notas de 0 a 100 (zero a cem) aos candidatos.

7.4. Os candidatos deverão comparecer no horário previsto da entrevista, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

8.2. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.

8.3. Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

- a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior nota na carta de intenção;
- c) maior nota no Currículo Lattes; e
- d) persistindo o empate será considerada a maior nota na entrevista.

8.4. O resultado da seleção dos candidatos será divulgado no site www.ufrb.edu.br/gestaodainovacao.

8.4.1. O candidato é responsável por acompanhar o resultado da seleção no site citado acima.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. O prazo para a interposição de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de homologação das inscrições e do resultado final no site www.ufrb.edu.br/gestaodainovacao.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas no Campus de Cruz das Almas, aos cuidados da Comissão de Seleção, conforme instruções abaixo:

- a) O pedido de recurso deve ser assinado pelo candidato e conter argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) O pedido de recurso cujo teor despreze a Comissão de Seleção será automaticamente indeferido.
- c) No julgamento do recurso serão considerados, somente, os documentos entregues no ato da inscrição. Não será aceita a complementação da documentação.
- d) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- e) Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

9.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site www.ufrb.edu.br/gestaodainovacao.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos serão convocados para efetivação da matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final da seleção, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

10.2. A matrícula dos candidatos convocados na seleção será efetivada na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, situada no Campus de Cruz das Almas, em período a ser informado pela coordenação do curso, findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

10.3. O candidato convocado, ou seu procurador, deverá comparecer para efetivação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

10.3.1. Os documentos mencionados nas alíneas a, b, d, e e f serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e os mencionados na alínea f deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

10.3.2. Para os alunos que, no ato da matrícula entregaram o Certificado de Conclusão de Curso, ressalta-se que este tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo os alunos, neste prazo, apresentarem o diploma.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. O Certificado de Conclusão do Curso será expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), de acordo com a determinação do art.12 da Resolução 01/2001, do CNE, de 03 de abril de 2001, e também com a instrução normativa da UFRB.

10.2. A solicitação do certificado deverá ser feita pelo discente junto à Secretaria do Curso, mediante preenchimento de requerimento e pagamento de taxa estabelecida pela UFRB.

10.3. O discente poderá solicitar os seguintes certificados:

- a) certificado de Conclusão de Curso de Especialização, para o discente que tenha sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com média igual ou superior a 7,0 (sete);

- b) certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, para o discente que tenha sido aprovado em todas as disciplinas do curso, mas que não tenha entregado e/ou apresentado o TCC;
- c) certificado de Atualização, para o discente que não tenha sido aprovado em todas as disciplinas do curso.

10.4. Cada discente poderá receber certificado de um único tipo, dentre os previstos nas alíneas acima.

10.5. Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o pós-graduando deverá ter preenchido os seguintes requisitos:

- a) ter frequentado pelo menos 75% das aulas de cada disciplina;
- b) ter sido aprovado em todas as disciplinas;
- c) ter defendido o Trabalho de Conclusão de Curso, obtendo nota mínima ou superior a sete (7,0).

10.6. A entrega do certificado ao discente estará condicionada ao depósito das cópias do TCC atualizado e à quitação/devolução de títulos de empréstimo da biblioteca da UFRB.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O descumprimento de quaisquer dos itens desta seleção implicará na desclassificação do candidato.

11.2. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Curso, que se reserva o direito de analisar e deliberar sobre os mesmos.

11.4 Após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, no Campus de Cruz das Almas.

11.5. Todas as despesas referentes ao deslocamento, alimentação, hospedagem e material didático são de responsabilidade dos alunos.

Cruz das Almas, 17 de junho de 2015.

Prof. Dr. José Pereira Mascarenhas Bisneto
Coordenador do Curso

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

1. Identificação do candidato (se estrangeiro, apresentar Visto Permanente ou Temporário)			
Nome completo:			
Data de Nascimento: / /		Sexo: () M () F	
Identidade:		Órgão Emissor e Estado:	Data de Expedição: / /
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: Data de Expedição: / /
CPF:		E-mail:	
Naturalidade:		Estado Civil: Solteiro () Casado () Divorciado () () Viúvo () Outros ()	
Reservista:		Série:	Categoria: Data de Emissão: / /
Endereço residencial:			
Bairro:		CEP:	Cidade:
Telefone:		Celular:	
2. Formação Acadêmica (Graduação)			
Nome do Curso:			
Instituição de Ensino:			
Cidade:			UF:
Início:		Conclusão:	
Outras Titulações:			Ano:

3. Informações Profissionais		
Profissão atual:		
Empresa em que trabalha:		
Telefone Comercial:		
Declaro que as informações fornecidas para esta seleção são verídicas e assumo a responsabilidade sobre as mesmas.		
Cruz das Almas, BA	____/____/____ Data	_____ Assinatura do Candidato

.....destaque aqui.....

Comprovante do candidato	
Nome:	Identidade:
Cruz das Almas, BA ____/____/____ Data	_____ Responsável pelo atendimento Matrícula SIAPE:

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas laudas, texto com letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e margens 2,5.

O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- a) identificação do candidato;
- b) relatar um breve histórico de sua experiência com reflexões e ações voltadas para a temática da inovação e desenvolvimento regional;
- c) apresentar e argumentar suas motivações para participar do Curso;
- d) comentar sobre suas expectativas quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos no Curso;
- e) indicar e descrever o tema/assunto de preferência para desenvolver o trabalho de conclusão do curso, nos seguintes eixos temáticos:
 - 1. Gestão da Inovação; 2. Políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação; 3. Desenvolvimento Regional; 4. Indicação Geográfica; 5. Território e Desenvolvimento; 6. Empreendedorismo Inovador; 7. Economia da Tecnologia e da Inovação; 8. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia; 9. Gestão de Projetos.
- f) descrever como pretende relacionar e aplicar os conhecimentos obtidos no curso na sua área de atuação profissional.